

Feira Anual da Trofa

2015

Concurso de Modelo e Andamentos

Regulamento

O concurso realizar-se-á nos dias 7 e 8 de Março de 2015, conforme o programa da Feira, em local especialmente reservado no recinto da Feira Anual da Trofa e destina-se a animais inscritos no Livro Genealógico da Raça Lusitana.

Art. 1º

Inscrição

Será efectuada pelos interessados, impreterivelmente, até às 18 horas do dia 27 de Fevereiro de 2015, em impresso próprio para o efeito, para:

E-MAIL: geral@confrariadocavalo.com

WEB: <http://www.confrariadocavalo.com>

Art. 2º

Admissão

Admissão Administrativa

Realizada pelos serviços da APSL até 48 horas antes do início do Concurso e após o envio das inscrições, por parte da organização. Este processo visa confirmar se os animais a concurso estão inscritos no Livro Genealógico da Raça.

Admissão e Inspeção Veterinário

Os animais inscritos e admitidos pela APSL, terão de ser apresentados ao Júri de Admissão, em local próprio do recinto, antes do início do concurso.

Esta admissão terá lugar no dia 6 de Março das 16.00 às 19.00 horas ou no dia 7 de Março das 8.00 às 10.00 horas.

Este controlo visa a identificação correcta dos animais.

A não verificação dos animais pelo Júri de Admissão levará a que não possam dar entrada em concurso, pois é aqui que lhes são entregues os números de xairel.

1º São admitidos a concurso os animais das classes descritas no art. 10 e que obedeçam às seguintes condições:

- a)** Certificado de vacinação contra a “influenza” (antecedência de 30 dias) e apresentação da marca de vacinação contra a peste equina, salvo para os animais nascidos a partir de 1991.
- b)** Ausência de sinais de doença, em particular de natureza infecto-contagiosa e que satisfaçam as condições do Livro de Reprodutores.
- c)** Capacidade de serem apresentados à mão, em estação e nos três andamentos para animais montados e a passo e trote para animais apresentados exclusivamente à mão.
- d)** Prova de inscrição no Livro de Nascimento do Livro Genealógico da Raça Lusitana.
- e)** Apresentadores devidamente trajados e cavalos aparelhados de acordo com o traje do cavaleiro, recomendando-se o traje e arreios à portuguesa.
- f)** Proibição de uso auxiliar munido de chicote ou vara para se poder avaliar a vontade de andar e energia natural do cavalo.

g) Para os machos adultos (4 anos ou mais) é condição de admissibilidade que os órgãos genitais, i.e. ambos os testículos, estejam morfológicamente visíveis.

Art. 3º

Classificação

1º A classificação será efectuada por um júri, constituído por três juizes da Comissão de Inscrição do Livro Genealógico do Cavalo Lusitano, indicados pela Associação de Criadores e é presidido pelo Presidente do Júri. Nas classes em que concorram animais pertencentes às Coudelarias de algum (ou alguns) dos elementos do Júri, esse (ou esses) elemento(s) do Júri será (serão) substituído(s) por outro (ou outros) juiz(es).

2º Os juizes, por forma não colegial, procederão à classificação até ao quarto concorrente ou até $\frac{1}{4}$ do número de animais presentes à classificação, quando estes forem mais do que dezasseis.

3º Os prémios são atribuídos aos proprietários dos animais classificados, com entrega de um diploma aos criadores.

4º Das decisões do júri não há recurso, salvo quando aquelas possam ter sido viciadas pelo não cumprimento de determinações expressamente designadas neste Regulamento.

5º Em caso de recurso, o reclamante indicará a disposição regulamentar infringida e, bem assim, quando tal se verificou.

6º As reclamações serão feitas por escrito ao Presidente do Júri, no prazo de uma hora a contar do momento em que foram tornados públicos os resultados da classificação e acompanhadas da importância de 75 €, que será devolvida no caso de se verificar ter havido lugar a infracção.

Art. 4º

Prémios

1º O Júri, por forma colegial, poderá atribuir medalhas de ouro e prata aos animais que obtenham respectivamente classificações de Excelente e Muito Bom.

2º O Júri, igualmente de forma colegial, atribuirá o Título de “Campeão” e “Campeã” para o melhor animal de cada sexo, de entre os que se tenham classificado em 1º lugar de cada classe.

3º Título de “Campeão dos Campeões” será disputado entre o Campeão e a Campeã. Ao vencedor será atribuído o Troféu Campeão da Feira Anual da Trofa.

4º Título de “Melhor Criador da Raça Lusitana” será atribuído ao Criador que obtiver maior somatório de pontos, adicionando as classificações dos dois melhores animais de cada classe individual e obedecendo ao seguinte esquema de pontuação:

a) Serão atribuídos pontos do seguinte modo:

1º Classificado – 4 pontos

2º Classificado – 3 pontos

3º Classificado – 2 pontos

4º Classificado e restantes classificados – 1 ponto

b) Serão atribuídos 5 pontos ao criador do Campeão Fêmea, 5 pontos ao criador do Campeão Macho e 5 pontos ao criador do Campeão dos Campeões.

c) Será acrescentado um bónus de 5 pontos por cada medalha de ouro e de 3 pontos por cada medalha de prata.

5º Título de “Melhor Apresentador” será atribuído ao apresentador que, segundo o júri do concurso, melhor desempenhar essa função.

Art. 5º

O transporte, a alimentação e o maneo dos animais em Concurso serão assegurados e custeados pelos proprietários.

Art. 6º

Os animais que adoecem durante o período em que decorre o certame serão assistidos pelos Serviços Clínicos para o efeito estabelecidos, salvo se o proprietário pretender socorrer-se do clínico privado ou pretender retirar o animal do Concurso.

Art. 7º

Os animais poderão ser negociados mas a sua permanência até ao final do Concurso é obrigatória.

Art. 8º

Um animal que seja retirado do recinto do Concurso, sem autorização da Organização do Campeonato e antes da data prevista, será desclassificado e perderá direito a qualquer das suas classificações e prémios que reverterão a favor dos concorrentes que se classificaram nos lugares seguintes.

Art. 9º

A organização não se responsabiliza por qualquer acidente durante as provas com concorrentes e/ou montadas.

Art. 10º

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Júri.

Art. 11º

Classes a Concurso

FÊMEAS (7 de Março de 2015 – 9h00)

Classe I – 1 ano;
Classe II – 2 anos;
Classe III – 3 anos;
Classe IV – Égua Afilhada
Classe V – Éguas Montadas – apresentadas montadas e à mão

MACHOS (7 de Março de 2015 – 14h30)

Classe I – 1 ano;
Classe II – 2 anos;
Classe III – 3 anos;
Classe IV – 4 anos – apresentados montados e à mão;
Classe V – 5 anos ou mais - apresentados montados e à mão;

CAMPEÕES (8 de Março de 2015 – 15h00 horas)

Campeã
Campeão
Campeão dos Campeões

Art. 12º

Composição do Júri

O Júri composto por três juízes, é:

Nomeado pela APSL

Júri de Admissão:

Serviços da APSL (Admissão administrativa)
Dra. Joana Matos (Admissão – identificação veterinária)

Assistência Veterinária:

Dra. Joana Matos

Art. 13º
Prémios

1 - Por cada classe serão atribuídos os seguintes prémios:

1º Prémio – 125€ + medalha

2º Prémio – 100€ + medalha

3º Prémio – 75€ + medalha

2 – Prémios especiais

Campeão – Troféu

Campeã – Troféu

Campeão dos Campeões – 200€ + Troféu.

Melhor Criador da Raça Lusitana – 200 € + Troféu

Melhor Apresentador – Chapéu de montar